

ESTIMADO: R\$ 181.810,21 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.91.39.63; **Nota de Empenho** nº 2023NE0000063, emitida em 19/06/2023, no valor de R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2023 a 20/06/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000769/2023-50 e Processo Administrativo Nº 021702.000769/2023-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 21 de junho de 2023.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 139119

EXTRATO Nº 009/2023-PROCON/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **Processo** nº 53141.000717/2019-21 - EBCT; **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços e venda de produtos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.47; **Nota de Empenho** nº 2023NE0000066, emitida em 20/06/2023, no valor de R\$ 33.777,80 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2023 a 20/06/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000730/2023-32 e Processo Administrativo Nº 021702.000730/2023-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 21 de junho de 2023.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 139121

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - ARSEPAM - PROCESSOS Nº 01.06.011209.000008/2023-90 e 01.06.0112009.000633/2023-32 REFERENTES ÀS NOTAS TÉCNICAS Nº002 e 003/2023 - DECT/DTEC/ARSEPAM, ACRESCIDAS DAS CONTRIBUIÇÕES COLHIDAS NAS CONSULTAS PÚBLICAS Nº 003 e 004/2023, QUE TRATAM DAS TARIFAS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO - TUSD, E DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - TOM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, torna público que realizará no dia 12/07/2023, das 09h às 12h (horário local - Manaus), de modo virtual, a Audiência Pública nº 003/2023, com a finalidade única e exclusiva de obter subsídios para o aprimoramento das Notas Técnicas no 002 e 003/2023 - DECT/DTEC/ARSEPAM, ACRESCIDAS DAS CONTRIBUIÇÕES COLHIDAS NAS CONSULTAS PÚBLICAS Nº 003 e 004/2023, referentes às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado - TUSD, e de Operação e Manutenção - TOM. A íntegra do Regulamento desta Audiência Pública e o Relatório com o Resultado da Análise das Contribuições às Consultas Públicas Nº 003 e 004/2023 e demais documentos referentes à demanda estarão disponíveis em <https://www.arsepam.am.gov.br>, a contar da publicação deste aviso no DOE.

Manaus, 21 de junho de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 139074

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - ARSEPAM - PROCESSO Nº 01.06.011209.000228/2023-14 REFERENTE À REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº003/2022 - CERCON ARSEPAM, ACRESCIDAS DAS CONTRIBUIÇÕES COLHIDAS NA CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, torna público que realizará no dia 11/07/2023, das 09h às 12h (horário local - Manaus), de modo virtual, a Audiência Pública nº 002/2023, com a finalidade única e exclusiva de obter subsídios para o aprimoramento da Revisão da Resolução nº 003/2022 - CERCON/ARSEPAM, que autoriza a instituição e regulamenta a modalidade de serviços de distribuição intitulada serviços de movimentação de gás, assim como estabelece as condições gerais de sua prestação no Estado do Amazonas. A íntegra do Regulamento desta Audiência Pública, o Relatório com o Resultado da Análise das Contribuições à Consulta Pública nº 002/2023 e demais documentos referentes à demanda estarão disponíveis em <https://www.arsepam.am.gov.br>, a contar da publicação deste aviso no DOE.

Manaus, 21 de junho de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 139077

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 253/2023 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003042/2023-49 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO a servidora ADRIANA FURTADO ROBERTO - Matrícula nº 258.190-6A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do município de Silves/AM para o Município de Itapiranga/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 139148

PORTARIA Nº 254/2023 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003386/2023-58 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor RAYCKSON BENEZAR CARVALHO - Matrícula nº 256.841-1A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do município de São Sebastião do Uatumã/AM para o Município de Itacoatiara/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.